



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO.

**À Sua Excelência
RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO	
13 JAN 2025	09:49 Hs
Nº Protocolo	12269 13/01/25
	Leidia
Rúbrica Protocolista	

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 002/2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei incluso.

Referido projeto dispõe sobre o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do município de Maracanaú, considerando o reajuste do piso salarial do magistério para o ano de 2025 de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), conforme Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024.

A valorização dos profissionais do magistério é fundamental para a consolidação de uma educação pública de qualidade e para o desenvolvimento social e econômico do país. Os professores desempenham um papel central na formação das futuras gerações, construindo conhecimentos que impactam diretamente a cidadania e o futuro da sociedade. Reconhecer e valorizar esses profissionais, por meio de uma remuneração justa e condições adequadas de trabalho, é essencial para atrair e manter talentos na carreira docente, promovendo a motivação e o compromisso com a qualidade do ensino.

Com estas iniciativas, a Prefeitura reafirma o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da educação e com a valorização dos profissionais do magistério.

Solicito a sua votação com a brevidade possível, em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
13 JAN 2025	09:49 Hs
Nº Protocolo	12269 13/01/25
	#idia
Rúbrica Protocolista	

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL
DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) como vencimento base dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município de Maracanaú, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. As jornadas de trabalho diferentes terão vencimentos proporcionais à sua carga horária.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.533, de 30 de janeiro de 2024.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200